



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 154/79

Altera o Regimento Interno.

MANOEL LUIZ SUPPI, Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio.

Faço saber que ela aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 115 do Regimento Interno passa a parágrafo 1º e seja acrescido o § 2º com a seguinte redação:

" § 2º - Aberta a sessão, o Secretário fará a leitura de um Trecho da Bíblia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Esteio, em 25 de setembro de 1979.-

Manoel Luiz Suppi
Manoel Luiz Suppi
Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Data supra.

Antonio F. da Silva
Antonio F. da Silva

Secretário